



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1312, de 02 de Março de 1998

"Aprova planta de retificação da Quadra 02 do Loteamento Esportivo, na zona urbana da cidade e contém outras providências."

O Povo do Município, de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

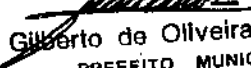
Art.1.º Fica aprovada a planta de retificação da quadra 02 do Loteamento Esportivo de propriedade de Francisco Neto Soares, aprovado através da Lei Municipal n.º 1165, de 02 de julho de 1996.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de março de 1998

Sanciono e Apresento Lei
São Gotardo, 02/03/98


Gilberto de Oliveira Cândido
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal